



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

**Edital N° 001/2023 - Eleição dos Membros do Conselho Técnico Administrativo (CTA)
biênio 2023/2025**

Este instrumento legal, confeccionado pela Comissão de Consulta Eleitoral para eleição dos Membros do CTA biênio 2023/2025 da Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho – UACSA/UFRPE, instituída pela portaria N° 029/2023/DIGER/UACSA/UFRPE, DE 11 DE ABRIL DE 2023, normatiza e torna público o processo eletivo dos componentes do CTA/UACSA, sejam membros docentes, técnicos administrativos e discentes. A orientação básica para a confecção desta Edital encontra-se nas resoluções N° 260/2018, N° 220/2013, N° 003/2017, REVOGADA PELA RES N° 075/2019, N° 50/2020 N° ambas do CONSU e pela Lei N° 12.772 de 28 de dezembro de 2012, a qual dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal; sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a Lei n° 7.596, de 10 de abril de 1987 e pela MP n° 614 de 14 de maio de 2013, que altera a Lei n° 12.772, de 28 de dezembro de 2012.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

Capítulo I

Seção I

Da Comissão de Consulta Eleitoral para os Membros do CTA

Art. 1º - A consulta prévia à comunidade universitária para definição dos membros do CTA será coordenada pela comissão de eleição, designada pela PORTARIA Nº 029/2023/DIGER/UACSA/UFRPE, DE 11 DE ABRIL DE 2023, sendo constituída pelos seguintes membros:

- a. Gabriel de França Pereira e Silva (Presidente)
- b. Eduardo Nabinger (Professor)
- c. Laiana Ferreira da Costa (Professora)
- d. Eduardo Vieira de Souza (Técnico-administrativo)
- e. Geazi Antonio Vicente de Santana (Técnico-administrativo)
- f. Cláudio Ricardo Torres Wanderley Filho (Discente)
- g. Daiana Cruz Marinho (Discente)

Seção II

Da Composição do CTA

Art. 2º - Os membros natos do CTA são o Diretor Geral e Acadêmico (Presidente), o Diretor Administrativo e o Coordenador Geral dos Cursos de Graduação.

Art. 3º - Os componentes elegíveis do CTA/UACSA, titulares, obedecerão à seguinte distribuição, considerando a Resolução nº 075/2019.

Denominação	Vagas
Professor Titular	01
Professor Associado	02
Professor Adjunto ou Adjunto A	03
Professor Assistente ou Assistente A	03
Professor Auxiliar	01
Técnicos Administrativos	02
Discentes	02

§ 1º - A inexistência de representantes elegíveis de alguma denominação da classe de docentes demandará o preenchimento das vagas por outros representantes da classe de professores efetivos, em número proporcional às categorias existentes ao momento da consulta, atendendo a resolução nº 075/2019- CONSU;

§ 2º - Durante o período de 2 (dois) anos, a partir da data da nomeação não poderá haver alteração na composição dos eleitos do CTA em função de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

possíveis progressões que possam acontecer no período.

§ 3º - O membro eleito foi escolhido por seus pares para representá-los naquele momento e, portanto, não pode ser destituído do seu cargo em decorrência da mudança de denominação.

§ 4º - A representação estudantil será indicada pelos Diretórios Acadêmicos da Unidade.

Art. 4º - Cada representação do CTA será composta por um membro titular e seu respectivo suplente (ambos da mesma denominação para docentes, considerando o quadro do **Art. 3º**), escolhidos e eleitos por seus pares;

Parágrafo único. Caso não haja suplente da mesma denominação, a suplência poderá ser preenchida por docente de outra denominação, em número proporcional às categorias existentes ao momento da consulta, atendendo a resolução nº 075/2019- CONSU;

Art. 5º - Poderão concorrer a uma vaga no CTA/UACSA: professores vinculados à Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho (UACSA), exceto professores substitutos, licenciados sem vencimentos; técnicos administrativos, exceto afastados e/ou licenciados sem vencimentos ou com remoção temporária; discentes regularmente matriculados e que já tenham cursado, no mínimo 02 (dois) períodos letivos.

Parágrafo único. Não poderão participar como candidatos os membros da Comissão de Consulta Eleitoral para os Membros do CTA.

Art. 6º - A Comissão de Consulta Eleitoral para os Membros do CTA elaborará e divulgará até o dia 24 de maio de 2023, no site da UACSA, a lista dos docentes e técnicos administrativos aptos a votar.

Parágrafo Único – Contestações de erros na lista poderão ser feitas à Comissão de Consulta Eleitoral, no período de 27 a 30 de maio, por meio do endereço eletrônico *comissao.consulta.uacsa.cta@ufrpe.br*. Após este período, as listas não mais poderão sofrer alterações.

Art. 7º - Após a apreciação e julgamento dos recursos, a Comissão de Consulta divulgará através de publicação no site da UACSA, no dia 31 de maio de 2023, a lista homologada dos docentes e técnicos administrativos aptos a votar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Seção III

Das Inscrições

Art. 8º - As inscrições serão realizadas por e-mail institucional (*@ufrpe.br*), mediante o envio pelos(as) candidatos(as) do formulário inscrição (Anexo 1) ao endereço eletrônico *comissao.consulta.uacsa.cta@ufrpe.br*, durante o período das 00h00m do dia 10 de maio até às 23h59m do dia 17 de maio de 2023.

§ 1º – O assunto do email deverá conter o seguinte Assunto/Informação: Inscrição/CTA/UACSA.

§ 2º - O formulário de inscrição deverá possuir assinatura eletrônica (preferencialmente obtida no site sougov), em conformidade a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - LEI Nº 13.853, DE 8 DE JULHO DE 2019.

Art. 9º - A relação dos candidatos inscritos será divulgada no dia 18 de maio de 2023, na página da UACSA/UFRPE (<http://www.uacsa.ufrpe.br/>), para conhecimento de toda a comunidade acadêmica da UACSA.

Parágrafo Único – Contestações de erros na lista de inscritos poderão ser feitas à Comissão de Consulta Eleitoral, entre os dias 19 a 23 de maio de 2023, por meio do endereço eletrônico *comissao.consulta.uacsa.cta@ufrpe.br*. Findo o prazo, a lista de inscritos não poderá sofrer nenhuma alteração.

Art. 10º - Após a apreciação e julgamento dos recursos, a Comissão de Consulta divulgará através de publicação no site da UACSA, no dia 31 de maio de 2023, as inscrições homologadas.

Art. 11º - Os discentes interessados em candidatar-se (Membro Titular e respectivo suplente), deverão se inscrever junto aos representantes dos DCE/UACSA, os quais serão responsáveis pela condução do processo.

Parágrafo Único – O processo eletivo para escolha de discentes será conduzido pelo DCE/UACSA que, após apuração, remeterá ao CTA documento constando resultado geral da votação, os nomes dos representantes eleitos e a ATA da apuração geral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Seção IV

Do Processo Seletivo

Art. 12º - As eleições para a categoria docente e técnico administrativo será realizada no dia 07 de junho de 2023 nos horários das 8h às 16h.

Art. 13º - A Consulta será online e realizada por meio do sistema Helios Voting, hospedado no domínio da UFRPE (votar.ufrpe.br), permitindo que servidores, devidamente habilitados com e-mails institucionais, participem do processo de consulta.

Art. 14º- A Comissão de Consulta deverá designar um servidor e um discente da UFRPE para atuarem como Presidente e Secretário durante o processo de consulta, não podendo recair a designação em pessoas que estejam participando do processo como candidato.

§ 1º – O(a) Secretário(a) deverá lavrar ata, relatando todas as ocorrências do processo de votação.

§ 2º – A ata deverá ser assinada pelo Presidente, Secretário e componentes de Comissão de Consulta, incluindo aqueles que atuarem em substituição aos que foram originalmente designados.

Art. 14º – O eleitor deverá votar no sistema de votação com login e senha pessoal e intransferível, através do endereço eletrônico disponibilizado pela Comissão de Consulta via email institucional de cada eleitor.

Parágrafo Único – Será de responsabilidade dos eleitores a verificação do recebimento das credenciais de votação em seu email institucional, para que o mesmo tenha acesso ao sistema de votação Helios Voting. Em caso de não recebimento, fazer a solicitação à comissão de consulta através do email (comissao.consulta.uacsa.cta@ufrpe.br) com assunto do e-mail contendo a seguinte informação: Credenciais de votação/CTA, até a data limite prevista no cronograma (Seção VI)

§ 1º – É facultado o voto aos professores e técnicos administrativos que se encontrarem gozando férias.

§ 2º – Só poderão votar os docentes e técnicos administrativos que constarem na lista de aptos a votar, sem exceção;

§ 3º – Não será permitido o voto em trânsito ou por procuração.

Art. 15º – A votação será exercida exclusivamente através de sistema eletrônico *Helios Voting*.

Art. 16º - A cada docente ou técnico administrativo será permitido votar em candidatos da sua denominação até o número máximo permitido para aquela denominação dentro do CTA/UACSA, sendo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Denominação	Vagas
Professor Titular	01
Professor Associado	02
Professor Adjunto ou Adjunto A	03
Professor Assistente ou Assistente A	03
Professor Auxiliar	01
Técnicos Administrativos	02

Seção V

Do Processo de Apuração

Art. 17º - A apuração acontecerá imediatamente após o encerramento da consulta e deverá ser transmitida de forma *online* em endereço previamente designado pela Comissão de Consulta.

§ 1º – A apuração ocorrerá em sessão pública, sob a Presidência da Comissão de Consulta, com apresentação dos indicadores constantes no relatório final da eleição.

§ 2º – Se por ocasião da contagem for obtido empate entre candidatos, adotar-se-á, como critério de desempate, a data de início de exercício na UACSA/UFRPE dos candidatos, prevalecendo aquela mais antiga. Permanecendo o empate, adotar-se-á o critério etário, prevalecendo o candidato titular de maior idade;

Art. 18º - A divulgação dos resultados da eleição será realizada no dia 07 de junho de 2023, após apuração das urnas, por meio do site da UACSA.

Art. 19º - Casos omissos nesta instrução serão resolvidos pelos membros desta Comissão Eleitoral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Seção VI

Cronograma das datas relacionadas à Seleção

Eventos	Data
Publicação do Edital de Eleição do CTA/UACSA no site da UACSA	03 de maio
Inscrição das chapas	10 a 17 de maio
Divulgação das chapas inscritas	18 de maio
Obtenção do e-mail institucional (solicitar junto ao NTI)	18 de maio
Contestações de erros na lista das chapas inscritas à Comissão de Eleição e divulgação da lista final com os nomes das chapas inscritas.	19 a 23 de maio
Novo período de inscrição caso não haja inscritos suficientes para determinada denominação docente.	24 a 25 de maio
Divulgação da lista de eleitores aptos a votar.	24 de maio
Divulgação das chapas inscritas, após novo período de inscrição.	26 de maio
Contestação de erros na lista de eleitores aptos a votar	27 a 30 de maio
Contestações de erros na lista de inscritos à Comissão de Eleição, após novo período de inscrição.	27 a 30 de maio
Homologação das chapas inscritas e eleitores aptos a votar.	31 de maio
Envio das credenciais de votação	01 a 03 de junho
Solicitação de reenvio das credenciais de votação (em caso de não recebimento)	04 e 05 de junho
Consulta do CTA/UACSA	07 de junho
Divulgação dos resultados da Eleição do CTA/UACSA	07 de junho
Entrada de recursos	09 a 11 de junho
Homologação dos resultados	12 de junho
Envio do relatório final da consulta ao CTA para homologação	16 de junho

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de abril de 2023.

Gabriel de França Pereira e Silva (Presidente)

Laiana Ferreira da Costa (Professora)

Eduardo Nabinger (Professor)

Eduardo Vieira de Souza (Técnico-administrativo)

Geazi Antonio Vicente de Santana (Técnico-administrativo)

Cláudio Ricardo Torres Wanderley Filho (Discente)

Daiana Cruz Marinho (Discente)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO – CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CANDIDATO TITULAR: _____

SIAPE: _____

TITULAÇÃO:

GRADUAÇÃO

MESTRE

DOUTOR

CANDIDATO SUPLENTE: _____

SIAPE: _____

TITULAÇÃO:

GRADUAÇÃO

MESTRE

DOUTOR

DENOMINAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO:

TITULAR

ASSOCIADO

ADJUNTO OU ADJUNTO A

ASSISTENTE OU ASSISTENTE A

AUXILIAR

TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

E-MAIL (legível): _____

E-MAIL (legível): _____

TELEFONE: _____

Assinatura do Titular

Assinatura do Suplente